



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2015
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ**

Dado início aos trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	GILBERTO DE MOURA LIMA.
SERVIDORES	ANGÉLICA OLIVEIRA ALENCAR JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; WESLEY DOS SANTOS MIRANDA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Contudo, verifica-se que a Vara, desde janeiro de 2015 está trabalhando com um servidor a menos, em virtude do seu pedido de exoneração.

UNIDADE JURISDICIONAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL E COMÉRCIO. (ART. 11-B, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/1991, COM A REDAÇÃO CONFORME LC Nº 158/2013).
JUIZ(A) TITULAR	<ul style="list-style-type: none">• NOME: MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA;• ATUALMENTE AFASTADO DA JURISDIÇÃO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE JUIZ GESTOR DE METAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;• EXERCÍCIO CUMULATIVO: NÃO;• TEMPO NA MAGISTRATURA: 11 ANOS E 11 MESES;• TEMPO NA COMARCA: 07 MESES;• FUNÇÕES CUMULADAS: NÃO.
SECRETÁRIA JUDICIAL	<ul style="list-style-type: none">• PRISCILA MACIEL SARMENTO.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• JOYCE DE SOUSA SILVA;• ANTONIA LUCIMAR RIBEIRO SOUSA;• JOSELIA DOS SANTOS RODRIGUES;• RAFAEL RESENDE GOMES;• LUCIANA DE SOUSA LIMA;• BRUNNA ARRUDA COELHO;• FELIPE MATHEUS CHAVES DE OLIVEIRA.
ASSESSOR DE JUIZ	<ul style="list-style-type: none">• KAROLYNE ALENCAR CARNEIRO.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM MINSITRO HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, S/Nº - CENTRO. IMPERATRIZ/MA. CEP.: 65.900-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente diminuto para a quantidade de processos em tramitação. Trata-se de um imóvel de fácil acesso aos jurisdicionados, que, entretanto, não possui uma estrutura física ideal às necessidades da unidade.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Há de ser consignado que estão em andamento as obras do novo Fórum da Comarca de Imperatriz, entretanto, não nos foi informado o prazo para conclusão dos trabalhos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (até março de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	4703	4460	4568	4680	4416	4535	4703	4854	4952	5033	5182	4806
2015	4709	4822	4810	4837	4753	4846	4724	4901	5011	5155	0	0

*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	350	358	369	385	426	421	416	478	457	397	406	362
2015	339	285	268	224	233	166	181	188	191	252	0	0

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 1246 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 334 processos conclusos para despacho e 180 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 05/07/2012.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Justiça Comum:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	118	131	104	109	118	120	116	127	115	139	112	110	1419
2015	121	123	147	132	160	167	139	135	162	135	0	0	1421

4.4 Quantidade de processos julgados (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	77	178	139	87	79	56	53	87	98	110	64	244	1272
2015	81	85	122	113	82	86	97	33	157	149	0	0	1005

- A secretaria judicial informou que, no respectivo período até a data da correição, foram julgados 2782 processos cíveis.

4.5 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	1290	571	493	632	789	477	590	461	539	417	394	313
2015	561	589	626	594	689	456	329	731	315	360	0	0



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.6 Tempo médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Dado não informado pela secretaria judicial.

4.7 Histórico de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	1	156	36	33	46	52	0	57	57	52	59	18	567
2015	1	59	19	49	62	29	67	55	42	25	0	0	408

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	1	142	37	28	39	0	51	60	57	49	56	22	542
2015	1	59	19	48	61	26	64	6	37	16	0	0	337

4.8 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

115 mandados.

4.9 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: Nenhum;
DP: Nenhum;
Advogados: 123;
Procuradorias: Nenhum.

4.10 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

06.

4.11 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 57;
Rogatórias: Nenhuma;
De Ordem: Nenhuma.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.12 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

Não compreende a competência da unidade.

4.13 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

Não compreende a competência da unidade.

4.14 Quantidade de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

Não compreende a competência da unidade.

4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

01 minutos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.18 Situação dos livros obrigatórios;

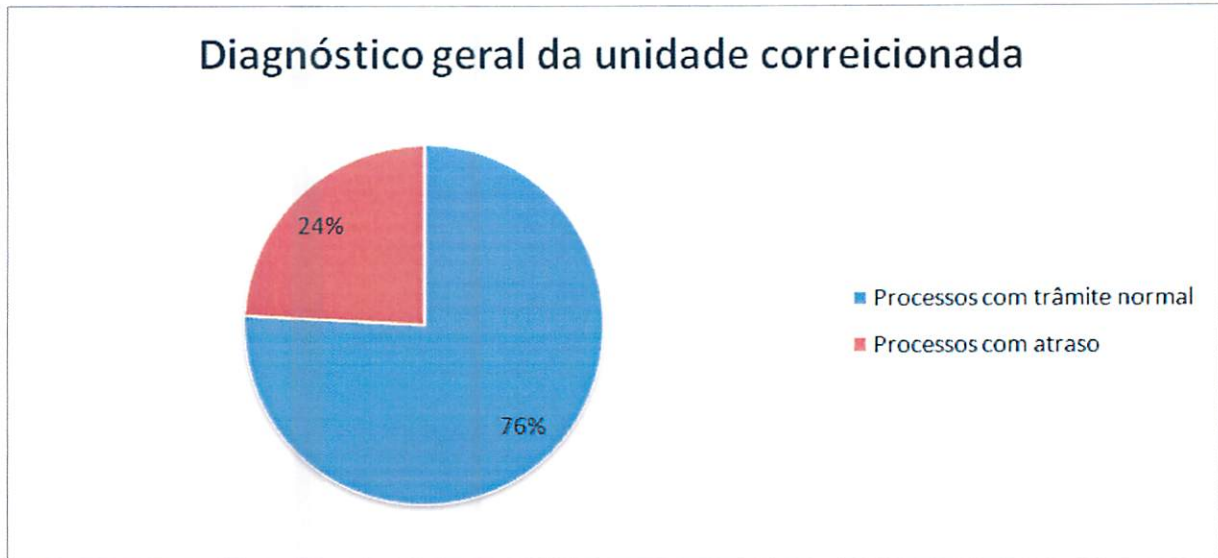
LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados				X	Não compreende a competência da unidade.
Registro de Armas, Objetos e Valores				X	Não compreende a competência da unidade.
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				X	Não compreende a competência da unidade.
Registro e controle da Execução da Pena				X	Não compreende a competência da unidade.
Registro de Audiências Admonitórias				X	Não compreende a competência da unidade.
Registro de Suspensão Condicional do Processo				X	Não compreende a competência da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

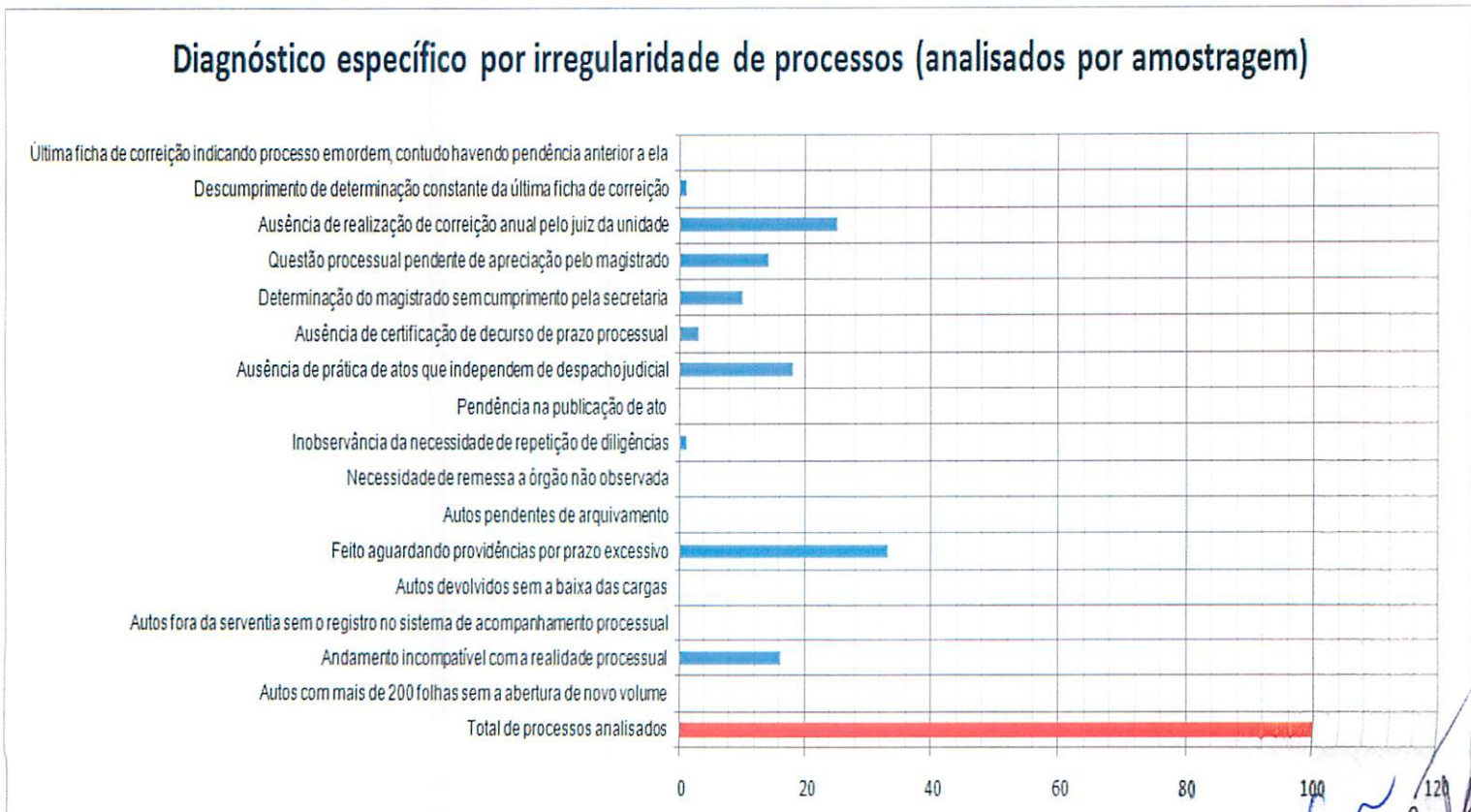
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem

Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constatções da Equipe Correicional:

Foi verificada a demora excessiva na expedição dos mandados, assim como a não realização de atos ordinatórios quando da devolução de expediente cumpridos, com finalidade não atingida, considerando o disposto no artigo 126, XIII, do Código de Normas da CGJ.

Ao fim, verificada morosidade excessiva na tramitação do Processo nº 456-98.2008.8.10.0040, considerando que não foram tomadas as medidas legais cabíveis junto ao perito judicial nomeado para que apresentasse Laudo Técnico no prazo que lhe foi concedido, só o fazendo depois de mais de 04 (quatro) anos, causando sérios prejuízos quanto à idoneidade dos dados técnicos apresentados.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A unidade jurisdicional solicitou agendamento de apoio pela Comissão Sentenciante e Itinerante da CGJ, em razão do número de processos conclusos para sentença, providência esta já solicitada pela magistrada titular anterior (Dra. Ana Lucrecia Bezerra Sodré Reis).

Ainda, foi requerida a disponibilização de mais estagiários selecionados pela ESMAM, diante do quantitativo atual do acervo, assim como dos materiais listados a seguir, solicitação formulada pela unidade via Sistema DIGIDOC: 05 estantes de aço para o arquivo judicial e para o gabinete judicial; 01 mesa de trabalho de 1,60m; 01 mesa de audiências de 1,40m; 06 cadeiras giratórias, sem braço; 06 cadeiras giratórias, com braço.

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-geral da Justiça, juntamente com o juiz auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial também deverá observar estritamente os termos do artigo 126 do Código de Normas da Corregedoria quando da elaboração de atos ordinatórios.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento do pedido quanto à disponibilização de mais estagiários selecionados pela ESMAM e ao fornecimento dos materiais solicitados.

Da mesma forma, deverá ser oficiado à Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJMA, para que informe acerca do andamento das obras do novo Fórum da Comarca de Imperatriz.

Ainda, deverá ser expedido memorando à juíza auxiliar desta Corregedoria coordenadora da Comissão Sentenciante e Itinerante, Dra. Maria Francisca Gualberto de Galiza, solicitando-lhe que seja analisada a possibilidade de inclusão no cronograma da referida comissão uma atuação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA, em razão da quantidade de processos conclusos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ao fim, considerando a negligência ocorrida no Processo nº 456-98.2008.8.10.0040, conforme consta no item 5.3 do presente relatório e no Formulário de Irregularidade que foi anexado ao presente relatório, deverá ser instaurado Procedimento Preliminar Investigatório contra os magistrados que atuaram no feito no período de 1º/02/2010 a 16/12/2014, com número próprio no Sistema DIGIDOC (instruído com cópia do presente relatório), devendo os mesmos serem oficiados para que prestem os esclarecimentos necessários a esta Corregedoria.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário de Irregularidades anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar e pela Corregedora-geral da Justiça, que o aprovou.

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2015.



Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça



GILBERTO DE MOURA LIMA
Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça